



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relator: Caio de Oliveira Egêa Silveira

SOBRE: PL nº 809/2025.

Trata-se do Projeto de Lei nº 803/2025, de autoria do Vereador Roberto Freitas, que institui, no âmbito do Município de Sorocaba, o Programa “Protege Mulher”, destinado à proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente aquelas amparadas por medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

A proposição prevê a utilização de aplicativo digital gratuito que permite o acionamento direto das forças de segurança municipal, com envio de localização em tempo real e comunicação rápida em situações de risco, contribuindo para maior efetividade no atendimento às vítimas.

No âmbito desta Comissão, observa-se que a matéria está diretamente relacionada à política municipal de segurança pública e à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente mulheres vítimas de violência doméstica. A utilização de ferramentas tecnológicas para ampliar a capacidade de resposta das forças de segurança representa importante instrumento de prevenção e repressão a esse tipo de violência.

Conforme exposto na justificativa do projeto, o aplicativo já vem sendo utilizado no Município e tem apresentado resultados concretos no atendimento às ocorrências e no cumprimento de medidas protetivas, demonstrando sua relevância como mecanismo de apoio às ações de segurança pública.

Destaca-se ainda que a proposta busca institucionalizar política pública já existente, sem criação de nova estrutura administrativa ou aumento obrigatório de despesas, limitando-se a consolidar em lei instrumento que reforça a proteção às vítimas e amplia a transparência das ações públicas.

Diante do exposto, esta Comissão de Segurança Pública manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 803/2025.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



S/C, 4 de março de 2026.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro

IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003200370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 04/03/2026 14:41

Checksum: **40C076819108373B31D6BFE857D95DBF34990CF4FB44B81464520AB4FFCF20DF**

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 04/03/2026 16:16

Checksum: **525FE982FAC32791A6B8327B63A265A2BC7FF570D21F254B462EB1CF16E3055E**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 04/03/2026 16:37

Checksum: **D4E1268CDF93A0E8C8ED555A97D0A7932B70338912B0688F98E6D2EC90FC0477**

